

Of. nº. 003/2022

Guaporé, 10 de janeiro de 2022.

Senhores Vereadores,

Estamos enviando para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Legislativa nº. 003/2022, que concede revisão geral anual do subsídio dos exercentes de mandato eletivo de Prefeito e Vice-Prefeito.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente,

Antonio José Pandolfo  
Secretário da Mesa Diretora

## **PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº. 003/2022**

### **CONCEDE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS EXERCENTES DE MANDATO DE PREFEITO E VICE PREFEITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que, por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé foi aprovado pelo Plenário e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida aos exercentes de mandato de Prefeito e Vice-Prefeito a revisão de seus subsídios no percentual de 9,26% (nove virgula vinte seis por cento).

Art. 2º O percentual constante nos artigos 1º desta lei foi obtido pela revisão geral anual prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal, pela variação do IPCA no período compreendido de 1º de janeiro de 2021 a 30 de novembro 2021 de 9,26% (nove virgula vinte seis por cento) sobre o valor previsto na Lei Municipal nº 4138/2020.

Art. 3º Em função do previsto nos artigos anteriores o subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 18.336,61( dezoito mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavo) a contar de **1º de janeiro de 2022.**

Art. 4º O Vice Prefeito perceberá subsídio mensal de R\$ 7.334,80 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) a contar de **1º de janeiro 2022.**

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de **1º de janeiro de 2022**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

## **MENSAGEM 003/2022**

Senhor Vereadores:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

### **PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº. 003/2022.**

#### **CONCEDE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS EXERCENTES DE MANDATO DE PREFEITO E VICE PREFEITO**

#### **JUSTIFICATIVA:**

A Mesa Diretora deste Poder Legislativo submete a apreciação dos nobres pares o anexo Projeto de Lei que concede a revisão anual dos subsídios dos exercentes de mandato de Prefeito e Vice-Prefeito, com base no artigo 37, X, da Constituição Federal.

A revisão geral no percentual de 9,26% representa a variação do IPCA no período compreendido de 1º de janeiro de 2021 a 30 de novembro de 2021; estando este projeto de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

À consideração dos Senhores Edis.